



COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO  
**CHAMADA 001-2024 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

### 1. OBJETIVO

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá informa a **Chamada de Projetos 001-2024** que normatiza o cadastro, envio e tramitação de projetos de pesquisa nas modalidades previstas neste documento. Para tanto, as submissões das propostas de pesquisa deverão ser feitas entre os dias **15 de abril a 28 de abril de 2024**. Os projetos certificados por esta chamada terão vigência a contar a partir de **junho de 2024** ou a partir do cumprimento de possíveis pendências solicitadas. Os projetos submetidos para esta chamada devem seguir criteriosamente as determinações e orientações contidas neste documento.

### 2. CRONOGRAMA

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Abertura das inscrições                   | 15/04/2024 a 13/05/2024 |
| Avaliação dos projetos inscritos          | Até 03/06/2024          |
| Liberação do resultado                    | Até 17/06/2024          |
| Pedido de recurso                         | 18/06/2024 a 20/06/2024 |
| Liberação do resultado do recurso         | 24/06/2024              |
| Início da vigência dos projetos aprovados | Junho de 2024           |

### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Para que um projeto seja aceito para avaliação é necessário atender aos seguintes critérios e disposições gerais:
- Que o proponente seja docente efetivo da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá.
  - O projeto deve estar alinhado a uma das linhas de pesquisa à qual o pesquisador está vinculado, segundo o Currículo Lattes do Coordenador.
- B. O projeto deve estar caracterizado como pesquisa científica ou tecnológica e inovação, assim definidos:
- Pesquisa científica** - tem como objetivo a busca de contribuições para o progresso do conhecimento referente a problemas científicos mediante análise, reflexão crítica, síntese e aprofundamento de ideias por meio do emprego de metodologia científica.



**Pesquisa tecnológica e inovação** - tem como objetivo a concepção de novos instrumentos, processos e métodos empregados nos diversos ramos da ciência, indústria e sociedade.

- C. O projeto deve ser de autoria do proponente;
  - i. O proponente do projeto de pesquisa é automaticamente o coordenador do projeto.
  - ii. Coordenador proponente com pendências junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão terá a submissão da proposta negada.
  - iii. A equipe técnica poderá ser constituída por professores e técnicos da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou Pesquisa.
  - iv. O cadastro de alunos no projeto poderá ser feito a qualquer momento, após a certificação do mesmo, através de formulário disponível em [www.faculdadedemarica.com.br](http://www.faculdadedemarica.com.br), na aba Pesquisa > Formulários.

#### 4. MODALIDADE DE PROJETOS

A. Serão consideradas quatro modalidades de projetos de pesquisa:

- a) **Projeto Interno:** Projeto desenvolvido por professores da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá que não recebem recursos financeiros externos. Durante o decorrer do projeto, caso o mesmo venha a receber recurso financeiro, pode-se solicitar a mudança de classificação para projeto externo, mediante documentação comprobatória.
- b) **Projeto com Financiamento Externo:** Proposto por docente da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá ou por Grupo de Pesquisa (GP) que possua, em seu nome, apoio financeiro comprovado proveniente de agência de fomento, convênio ou outro órgão financiador e no qual deverá constar a Universidade de Vassouras como instituição de origem do pesquisador. Para este projeto é necessária a comprovação do recurso financeiro no momento do cadastro que pode ser o termo de aceitação do apoio financeiro (modelo CNPq) ou a aprovação do convênio firmado.

B. A modalidade “Projeto Interno” poderá mudar para classificação de “Projeto com Financiamento Externo” caso sejam contemplados com recurso financeiro no decorrer do projeto, mediante documentação comprobatória.



## 5. NORMAS PARA FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- A. Todas as submissões de projeto para esta chamada devem seguir as normas apresentadas abaixo, exceto projetos da modalidade “projeto com financiamento externo”, que deverão também enviar por e-mail os arquivos comprovando o financiamento.
- B. As informações devem ser preenchidas dentro do modelo do formulário disponível em <https://facmar.edu.br/pesquisa-e-extensao>, na aba Pesquisa E Extensão > Pesquisa>Modelo de Projeto de Pesquisa.
- C. O projeto deve ser submetido através do link: <https://forms.office.com/r/Yr1GCkhdPt>
- D. Os dados obrigatórios exigidos do projeto de pesquisa são:
  - i) Coordenador do projeto de pesquisa (proponente);
  - ii) E-mail do coordenador (proponente);
  - iii) Link do Currículo Lattes do coordenador (proponente);
  - iv) Titulação do coordenador (proponente);
  - v) Regime de Trabalho do coordenador (proponente);
  - vi) Autores;
  - vii) Linha de Pesquisa;
  - viii) Tipo de submissão;
  - ix) Modalidade do projeto;
  - x) Tipo de pesquisa;
  - xi) Grande-área do conhecimento ao qual o projeto está vinculado;
  - xii) Laboratório de Pesquisa (opcional);
  - xiii) A qual curso a proposta de projeto de pesquisa está vinculada;
  - xiv) Título do projeto de pesquisa;
  - xv) Subtítulo (opcional);
  - xvi) Palavras-chave;
  - xvii) Resumo;
  - xviii) Introdução;
  - xix) Justificativa e relevância;
  - xx) Objetivo geral;
  - xxi) Objetivos específicos;
  - xxii) Metodologia e viabilidade;



- xxiii) Resultados esperados;
- xxiv) Recursos materiais;
- xxv) Cronograma de execução;
- xxvi) Referências bibliográficas.

## 6. ENVIO DOS PROJETOS, ANÁLISE E JULGAMENTO

- A. O modelo do formulário de submissão de projetos disponível no site da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá deverá ser preenchido e enviado pelo coordenador responsável pelo projeto dentro do prazo estabelecido neste edital.
- B. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio ou fora do prazo estabelecido nesta chamada.
- C. Serão exigidas documentações obrigatórias específicas conforme indicado nesta chamada.
- D. Projetos com financiamento externo:
  - i. Documentação obrigatória
    - a. Documentação comprobatória da aprovação do recurso financeiro correspondente emitida pelo órgão financiador em nome do coordenador do projeto, indicando o valor do recurso, em arquivo PDF.
    - b. Projeto original (sem modificações) aprovado pela fonte financiadora em arquivo PDF.
    - c. Ambos arquivos deverão ser inclusos no momento da submissão do projeto, através do e-mail [secpex.marica@univassouras.edu.br](mailto:secpex.marica@univassouras.edu.br).
- E. Projetos avaliados e validados terão aprovação automática no resultado final, conforme divulgação pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.
  - I. Serão considerados “recomendados” projetos que obtiverem pontuação igual ou maior que 35 (trinta e cinco) pontos pelo Comitê.
  - II. Serão considerados não recomendados os projetos que obtiverem nota inferior a 35 pontos e/ou com pontuação 0 (zero) determinado pelo Comitê em quaisquer dos itens constantes na tabela de avaliação.
  - III. O coordenador de projeto com parecer não recomendado pelo parecerista do Comitê poderá entrar com recurso, dentro do prazo estabelecido neste edital.



IV. Em caso de recurso, o projeto será avaliado por outro parecerista do Comitê.

V. O resultado da avaliação do Comitê Científico Institucional será divulgado pela Coordenação de Pesquisa por e-mail para o coordenador proponente.

Tabela de avaliação de projetos (1)

| Descrição   | Nota   | Aval |
|---|--------|------|
| 1) Coerência e solidez técnica do projeto   | 0 a 10 |      |
| 2) Relevância e abrangência acadêmico-científica dos potenciais resultados da pesquisa                | 0 a 10 |      |
| 3) Metodologia (adequação e qualidade)  | 0 a 10 |      |
| 4) Introdução (fornece as informações básicas necessárias)  | 0 a 5  |      |
| 5) Clareza da justificativa do projeto e dos recursos materiais                                       | 0 a 5  |      |
| 6) Objetivos (clareza, pertinência e viabilidade)   | 0 a 5  |      |
| 7) Recursos materiais (justificativa da necessidade dos recursos e seu custeio)                       | 0 a 5  |      |
| 8) Qualidade e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal) | 0 a 5  |      |
| 9) Cronograma (adequação entre o objetivo do projeto e cronograma proposto)                           | 0 a 5  |      |
| 10) Originalidade da Pesquisa   | 0 a 5  |      |
| 11) Adequação do referencial teórico e/ou fontes de pesquisa (referências atuais e adequadas)         | 0 a 5  |      |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA</b>  |        |      |

## 7. AVALIAÇÃO DE RECURSO PELO COMITÊ INSTITUCIONAL DE PESQUISA

- A. Projetos com recurso serão encaminhados para um segundo parecerista e reavaliados de acordo com os mesmos critérios estabelecidos na tabela 1.
- B. Serão considerados “recomendados” os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos pelo Comitê.
- C. Projetos que obtiverem pontuação inferior a 35 (trinta e cinco) e/ou que obtiverem zero (0) em algum item da tabela 1 serão considerados “não recomendados”.
- D. Para o resultado desta etapa, não caberá recurso.
- E. O resultado final será disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão por e-mail para o coordenador proponente.



## 8. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- A. É de exclusiva responsabilidade do proponente de projeto de pesquisa providenciar permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, quando for o caso e apresentar o parecer assim que for liberado para Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- B. Projetos que envolvam experimentação animal deverão ser protocolados na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) até dois meses após a submissão do projeto.
- C. Projetos que envolvam o acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, ser cadastrados junto à plataforma do SisGen (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>).
- D. Projetos que envolvam seres humanos de forma direta ou indireta deverão ser protocolados na Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>) até dois meses após a submissão do projeto.
- E. Projetos que se enquadrem nas categorias citadas em B, C e D deste item ficarão com status “pendente” até a apresentação, pelo coordenador, do parecer favorável aplicável em cada caso pelo CEUA ou CEP ou da comprovação de cadastro no SisGen, respectivamente.

## 9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL DE PROJETO EM EXECUÇÃO

Para avaliação final do projeto de pesquisa será necessário o preenchimento de pelo menos dois (2) dos requisitos a seguir:

- A. Publicação ou carta de aceite dos resultados do projeto de pesquisa em periódico indexado e vinculado à área de pesquisa ou da formação do docente com Qualis.
- B. Apresentação de resultados do projeto de pesquisa com publicação de trabalho completo em anais de eventos internacionais e/ou eventos nacionais e/ ou ENIPEX (Encontro de Iniciação à Pesquisa Científica e Extensão da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá).
- C. Conclusão de orientação de Iniciação Científica e/ ou tecnológica vinculada ao projeto de pesquisa.



- D. Conclusão de orientação de trabalho de Conclusão de Curso (Graduação ou *Lato Sensu*), Dissertação, Tese ou Supervisão de Pós-Doutoramento, vinculada ao projeto de pesquisa.
- E. Um livro autoral sobre o tema abordado pelo projeto com corpo editorial.
- F. Dois capítulos de livro com corpo editorial, resultantes do projeto de pesquisa.
- G. Pedido e/ou depósito ao Instituto da Propriedade Industrial (INPI) de, no mínimo um dos tipos a seguir:
  - i. Patente;
  - ii. Programa de computador;
  - iii. Topografia de circuito integrado;
  - iv. Desenho industrial.

## 10. INFORMAÇÕES GERAIS

- A. Após a aprovação e certificação do projeto o Coordenador proponente, bem como os demais autores deverão se cadastrar na Coordenação de Pesquisa e Extensão através de formulários disponíveis no site da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá (<https://faculdadedemarica.com.br/>).
- B. O coordenador do projeto de pesquisa deverá informar à Coordenação de Pesquisa de Pesquisa e Extensão qualquer alteração relativa à execução do projeto acompanhada da devida justificativa, para aprovação.
- C. A Coordenação de Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, solicitar informações adicionais sobre o andamento do mesmo, através de formulários de produção enviados aos professores colaboradores.

## 11. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e, se necessário, enviados ao Comitê Científico Institucional para deliberação.

## 12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- A. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos encaminhando e-mail para o endereço: [secpex.marica@univassouras.edu.br](mailto:secpex.marica@univassouras.edu.br).